

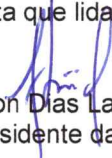


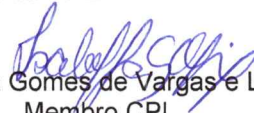
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

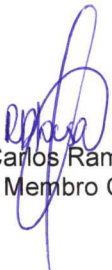
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 12:00h, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados pela Portaria nº 690/2022, reuniram-se para deliberar acerca de pedido de esclarecimento formulado por Construtora Terraço BH, via e-mail datado de 14/12/2022, 10:56h, em relação aos termos do Edital do Processo Licitatório nº 153/2022, Concorrência Pública nº 008/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução das obras da Escola Municipal do Bairro Siderúrgico no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Em análise do questionamento, observa-se que a interessada aponta a existência de dupla interpretação para os itens 7.3.5, alínea 'd', do Edital e 9.1.1, alínea 'e', do Anexo I – Termo de Referência. Aduz que *“Conforme descrito no edital a primeira Certidão de Acervo Técnico - CAT solicitada (Execução de obras escolares, com no mínimo 1000,00m² (escolas, creches, etc)) menciona obra escolares, entretanto no mesmo item anterior a solicitação das Cats menciona serviços similares de construção civil”,* questionando se *“CAT's referentes a outras obras (Similares a Construção Civil), tipo hospitais, prédios residenciais, supermercados, farmácias, com área igual ou superior a metragem solicitada serão validas para participação do processo licitatório?”*, solicitando justificativa técnica em caso negativo. Instado a se pronunciar acerca do mérito do questionamento, o Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente – SMOMA manifestou-se no sentido de que a interpretação formulada no questionamento é correta, haja vista a previsão de similaridade contida nos itens referenciados. Cabe registrar que, conforme disposto no Edital, deverão as licitantes comprovarem a sua qualificação técnica, dentre outros requisitos, por meio da *“Demonstração de que o profissional responsável técnico pela execução da obra executou obras de características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da presente licitação. A demonstração será feita por atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no respectivo conselho, CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidões de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços similares de construção civil, semelhantes ao objeto da licitação, relativamente às seguintes parcelas de maior relevância técnica, qual sejam: Execução de obras escolares, com no mínimo 1000,00m² (escolas, creches, etc);”* (destacamos). Destarte, a Comissão Permanente de Licitação - CPL resolveu: **a)** Publicar nota informativa no site do Município de Conselheiro Lafaiete, esclarecendo que no tocante ao disposto no itens 7.3.5, alínea 'd', do Edital e 9.1.1, alínea 'e', do Anexo I – Termo de Referência, prevalece a interpretação mais ampla, no sentido de que o objeto dos atestados de capacidade/CAT deverão comprovar a execução de *obras de características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da licitação, isto é, serviços similares de construção civil, e não exclusivamente obras escolares;* **b)** Fazer constar da nota informativa, ainda, que permanecerá inalterada a data prevista para a sessão de abertura do certame, visto que o comunicado de esclarecimento possui caráter meramente informativo acerca das disposições editalícias (que permanecem inalteradas) e, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas; **c)** Dar ciência da decisão ao autor do pedido de esclarecimento, via e-mail, publicandose no site do Município de Conselheiro Lafaiete o teor desta ata, para conhecimento de demais interessados. Nada mais havendo a relatar, o Presidente da CPL encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL


Isabella Gomes de Vargas e Lima
Membro CPL


Ramon Carlos Ramos de Sousa
Membro CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

NOTA INFORMATIVA

Processo Licitatório nº 153/2022
Modalidade: Concorrência Pública nº 008/2022

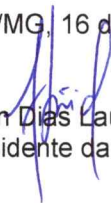
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras da Escola Municipal do Bairro Siderúrgico no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com especificações, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital

O Município de Conselheiro Lafaiete do Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 690/2022, com endereço na Av. Prefeito Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10, Centro, Conselheiro Lafaiete, MG, CEP 36.400-026, CNPJ/MF 19.718.360/0001-51, isento de inscrição estadual, torna pública nota informativa, para fins de esclarecer a redação do Edital do Processo Licitatório nº 153/2022, Concorrência Pública nº 008/2022, eliminando-se eventuais dúvidas de interpretação, na seguinte conformidade:

a) na redação do itens 7.3.5, alínea 'd', do Edital e 9.1.1, alínea 'e', do Anexo I – Termo de Referência, prevalece a interpretação mais ampla, no sentido de que o objeto dos atestados de capacidade/CAT deverão comprovar a execução de obras de características técnicas de complexidade equivalente às do objeto da licitação, isto é, serviços similares de construção civil, e não exclusivamente obras escolares.

IMPORTANTE: O presente comunicado de esclarecimento possui caráter meramente informativo e não implica em qualquer modificação do edital, permanecendo inalterada a data prevista para a sessão de abertura do certame, visto que, inquestionavelmente, não afetada a alteração das propostas.

Conselheiro Lafaiete/MG, 16 de dezembro de 2022.


Alisson Dias Laureano
Presidente da CPL